



| TOMB | 0 | 1122 | / HMJ - A1 |
|--------|----|------|------------|
| VISTO_ | | - O | b. |
| DATA | 30 | 108 | 1 19 |

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR № 880/2019 AO CONTRATO № 163-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RILA INFORMÁTICA LTDA – ME.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e a RILA INFORMÁTICA LTDA — ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.940.384/0001-01, com sede à Q QE 40, Conjunto D, s/n, Lote 21, Guara II, CEP: 71.070-042, Brasília — DF, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 163-HMI, firmado em 05/05/2017, conforme Ofício/HMI nº 081/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para fornecimento de pulseiras de identificação antialérgica e antibactericida com cores variadas; pulseiras em PVC a prova d'água com cores variadas e pulseiras antialérgicas e antibactericida RN em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, em aproximadamente 15% (quinze por cento), passando a dispor conforme a seguir, bem como o quanto disposto à qualidade de anexo I:

- a) O valor referente a pulseira antialérgica e antibactericida cores variadas passa de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).
- b) O valor referente a pulseira em PVC a prova d'água cores variadas passa de R\$ 71,00 (setenta e um reais) para **R\$ 60,00** (sessenta reais).
- c) O valor referente a pulseira antialérgica bactericida neonatal passa de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) para **R\$ 220,50** (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do





contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 04 de maio de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Rila Informática LTDA ME

Contratada





ANEXO I



Proposta Financeira – comodato de impressora termica



| PULSEIRA ANTI ALÉRGICA E ANTI BACTERICIDA CORES VARIADAS | ROLO COM 200 UND | * |
|--|------------------|------|
| | ROLO COM 200 UND | · v. |
| | ROLO COM 350 UND | |
| | | |

VALIDADE DA PROPOSTA ES DIAS

PRINCIPALS CLIENTES:

GRUPO AMIL, HOSPITAL BRASÍLIA, HOSPITAL MATERNIDADE, HOSPITAL ALVORADA, ECOMED, BRB BANCO DE BRASÍLIA, INFRAERO, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.